



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Alexis Fonteyne (NOVO-SP)

REQUERIMENTO

Requer a retirada de assinatura em proposição de iniciativa coletiva – RCP 5/2019 - Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violação dos princípios constitucionais e do Estado Democrático de Direito, em razão da suposta articulação entre os Membros da Procuradoria da República no Paraná e o então Juiz Sergio Moro da 13ª Vara Federal de Curitiba, tornadas públicas pelo site The Intercept no mês de junho do corrente ano.

Senhor(a) Presidente do Congresso Nacional:

Requeiro, nos termos art. 102, § 4º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de minha assinatura na proposição de iniciativa coletiva pelos motivos a seguir expostos.

Quando me foi apresentada a proposição para assinatura houve a justificativa de que esta seria para uma investigação ampla acerca dos fatos envolvendo os membros da Lava Jato como sugere o nome da CPI. A investigação deveria buscar saber a origem das mensagens e áudios que foram divulgados sem autorização dos envolvidos, que agora sabe-se foram obtidos ilegalmente. O Brasil ainda espera por respostas sobre a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Alexis Fonteyne (NOVO-SP)

motivação das invasões da privacidade das mais altas autoridades da república e da principal operação de combate à corrupção que nosso país já viu. Assinei na expectativa que esta CPI fosse investigar o que e quem está por trás dos ataques à Lava Jato, quem foram os responsáveis pela invasão, a quem interessa, a motivação, a forma, se houve pagamento, quem pagou e qual a origem do dinheiro que estruturou a operação dos hackers.

No entanto, infelizmente não é o que se vê dos rumos políticos da CPI. Portanto, reforçando o respeito e admiração que tenho pela operação Lava Jato e seus corajosos investigadores, procuradores e autoridades judiciárias, tendo o objeto da comissão divergido do que me foi apresentado, solicito de maneira irrevogável a retirada da minha assinatura do requerimento nos termos do Art. 102 parágrafo 4º do regimento interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019

Deputado ALEXIS FONTEYNE
NOVO/SP